

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.385, DE 16 DE MARÇO DE 2004

Torna sem efeito a
Deliberação CECA/CLF
nº 4.382.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Deliberação CECA/CLF 4.382 de 09/03/2004, publicado no Diário Oficial de 15/03/2004.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/03/04.